PORTARIA N° 120, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 117, III, alínea "c", da Lei Municipal 807, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Presidente Lucena,

RESOLVE:

RATIFICAR A CONCESSÃO de Licença Paternidade ao Servidor **JONAS RAFAEL HEYLMANN**, mat. 570, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos, com efeitos a partir de 24 de março de 2024, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

Presidente Lucena, 28 de março de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração Interino